



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a servidora, **SIMONE SILVA CASSUNDÉ**, matrícula nº.354, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** Exonerar, o servidor, **DIEGO FREITAS MELO**, matrícula nº.374, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** Exonerar, o servidor, **GABRIEL DO CARMO SOUZA**, matrícula nº.353, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

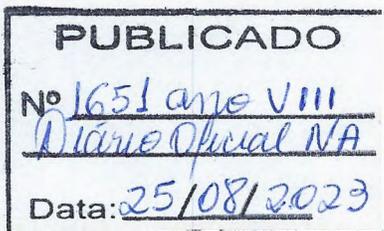
**Art. 4º.** Exonerar, a servidora, **CASSIA DE FÁTIMA GRACIERO DOS SANTOS**, matrícula nº.396, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 5º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração dos servidores/as constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 25 de Agosto de 2023.



**LEANDRO FERREIRA LUIZ**  
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
DN: c=Bf, o=CP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARCA@RREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA  
LUIZ FED:055175209217949  
Dados: 2 023.08.25 12:51:48 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a servidora, **SIMONE SILVA CASSUNDÉ**, matrícula nº.354, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** Exonerar, o servidor, **DIEGO FREITAS MELO**, matrícula nº.374, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** Exonerar, o servidor, **GABRIEL DO CARMO SOUZA**, matrícula nº.353, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 4º.** Exonerar, a servidora, **CASSIA DE FÁTIMA GRACIERO DOS SANTOS**, matrícula nº.396, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 5º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração dos servidores/as constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 25 de Agosto de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal